



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.807-130), por intermédio de seu Diretor Executivo, Senhor **HILÁRIO VETORE NETO**, possuidor do CPF nº 297.742.398-22 e do RG nº 32.752.050-4, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA ou CAU, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica, com vistas à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender as demandas da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA** e legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste ato convocatório, cuja documentação deverá ser entregue a partir do dia **27 de março de 2025**.

DO INÍCIO E TÉRMINO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) A documentação deverá ser entregue no Setor de Licitações da FEMA, a partir das **08h00 do dia 27 de março de 2025**. O credenciamento terá prazo indeterminado, permitindo o recebimento contínuo de novas adesões, salvo disposição em contrário da administração, que poderá encerrar o processo a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA ou CAU, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica, com vistas à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender as demandas da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA**, nas condições expressas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste edital, conforme ANEXO II.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em prestar os serviços deverão protocolar requerimento (modelo – anexo I), solicitando credenciamento com os seguintes documentos em anexo:

2.1.1. REQUISITOS: Formação em Arquitetura, Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

3.1.1. Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;

3.1.2. Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

3.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo a Lei nº 14133/2021;

3.1.6. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

3.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3.2. REGULARIDADE FISCAL

3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3.2.4. Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

3.2.5. Certidão de Regularidade Relativo a Débitos Junto a Fazenda Estadual, Contemplando Pendências Tributárias e Não Tributárias Controladas pela SEFAZ, para fins de participação em Licitações Públicas

Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

3.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

3.2.7. Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.3.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

3.4.1. Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade, constando os responsáveis técnicos compatível com os projetos que irão realizar o credenciamento;

3.4.1.1. Certidão de registro junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dos profissionais que compõem o quadro técnico da empresa, cujos nomes porventura não constem no registro acima;

3.4.2. Prova de vínculo com a empresa proponente, dos profissionais que compõem o seu quadro técnico na condição de:

3.4.2.1. Empregado, neste caso a comprovação deverá ser realizada mediante Carteira de Trabalho ou ficha de registro do empregado;

3.4.2.2. Autônomo, neste caso a comprovação deverá ser mediante o respectivo contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório;

3.4.2.2.1. Para sócio de empresas, neste caso a comprovação poderá ser feita através de ato constitutivo empresarial, Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

3.4.2.3. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso o CREA ou CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, similares ou superiores ao objeto deste edital;

3.4.2.4. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros dispostos no Termo de Referência;

3.4.2.5. Atestado(s) deves(em) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a FEMA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

3.4.3. A FEMA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitando cópias de outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

3.4.4. Currículo de cada profissional do quadro técnico;

3.4.5. Cópia autenticada do Diploma registrado no MEC dos responsáveis técnicos ou cópia autenticada da Carteira Profissional emitida pelo Conselho de Classe;

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A FEMA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3.5.2. O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado por hora técnica;

5.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, juntamente com instrumento de fiscalização próprio do Setor Requisitante comprovando a execução/prestação dos referidos serviços.

6. DOS PRAZOS

6.1. O presente credenciamento terá vigência por tempo indeterminado, a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser encerrado a qualquer tempo

por interesse da administração, mediante comunicação prévia, ou por descumprimento das condições estabelecidas no edital e demais normativas aplicáveis.

7. DO PESSOAL DO CREDENCIADO

7.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

8. DO INÍCIO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação deverá ser entregue no Setor de Licitações da FEMA, a partir das 08h00 do dia **27 de março de 2025**.

8.2. Os documentos também poderão ser protocolados através do link <https://fema.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> (Protocolos).

9. FORMALIZAÇÃO

9.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

9.2. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital de Chamamento Público e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente contratação.

9.3. Os credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

9.4. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstas neste edital correrão por conta das dotações orçamentárias que se fizerem necessárias.

9.5. O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido na minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V) deste edital.

9.6. A vigência do termo está estabelecida na minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V), deste edital.

9.7. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais subsequentes e, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

9.8. Ao Diretor Executivo da FEMA fica assegurado o direito de, preservando interesse público, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, dando ciência aos partícipes.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

9.9. Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos pelos seguintes meios:

E-mail: licitacao@fema.edu.br

10. DOS ANEXOS

10.1. Faz parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO REQUERIMENTO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO DE OFÍCIO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE ACEITE

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RECUSA

ANEXO IX – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Assis, 26 de março de 2025.

Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO I - MODELO REQUERIMENTO

Em Papel Timbrado Da Empresa

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Localidade e data

Ao Agente de Contratação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Chamamento Público nº 001/2025

(NOME) Inscrita (o) no CREA/ , CNPJ/CPF nº , vem requerer o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CREA OU CAU, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, constantes no edital de Chamamento Público, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Nestes Termos,

P. Deferimento

RAZÃO SOCIAL

CNPJ DA EMPRESA

RESPONSÁVEL LEGAL



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITÓRIO Nº 011/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O respectivo Termo de Referência, com as especificações detalhadas do objetivo deste credenciamento, encontra-se em apenso a este edital.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em Papel Timbrado Da Empresa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Agente de Contratação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2025

_____ estabelecida (o) domiciliada (o) na,
inscrita no CREA/CAU n° _____ e _____ no _____ CNPJ
_____ DECLARA, sob as penas da lei, que não foi
declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Assis, XX de XXXXX de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
RESPONSÁVEL LEGAL



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em papel Timbrado da Empresa

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Agente de Contratação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2025

_____, estabelecida(o) /
domiciliada(o) na inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____
e CREA/CAU nº _____, DECLARA que concorda em prestar os serviços de
Engenharia Civil e Arquitetura, nas condições e valores estabelecidos no Edital de
Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos.

Assis, XX de XXX de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
RESPONSÁVEL LEGAL



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO V – MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/XXXX

CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEMA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200 em Assis, Estado de São Paulo, devidamente cadastrado com o CNPJ: 51.501.559.0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na [endereço completo] em Assis/SP, e de outro lado a empresa [razão social], inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXX, representada neste ato pelo a (o) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXX, inscrito no CREA/ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na [endereço completo], doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A CREDENCIADA compromete-se a PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, tendo como remuneração os valores fixados no Termo de Referência.

1.1.1. A CREDENCIADA prestará os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 e seus anexos.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

1.1.2. A CREDENCIADA não poderá cobrar qualquer tipo de taxa. Caso for constatado a cobrança de taxas ou diferenças pelos serviços prestados, a empresa será descredenciada e aplicada a penalidade de suspensão para contratar com a administração pública pelo período de 12 (doze) meses, além das sanções penais aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

2.1.1. Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no edital e seus anexos.

2.1.2. Indenizar terceiros e à CONTRATANTE, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.1.3. Prestar os serviços conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.

2.1.4. Prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente credenciamento terá vigência por **tempo indeterminado**, a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser encerrado a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia, ou por descumprimento das condições estabelecidas no edital e demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. A CREDENCIADA receberá os valores das horas técnicas fixados no Termo de Referência que corresponde à R\$ 0,00 (valor por extenso).

4.2. Havendo prorrogação contratual o preço contratado poderá ser reajustado pela variação percentual do IPCA - IBGE.

4.3. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência do contratante não gerará à credenciada direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos somente serão realizados mediante:

5.1.1. Apresentação das ordens serviços, que serão confeccionadas e controladas pela FEMA, e apresentação de relatórios ou documentos comprobatórios ou medições feitas pelo credenciado.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

5.1.2. Os valores serão postos à disposição do CONTRATADO por meio de depósito bancário, após prévio empenho, na seguinte conta bancária:

Banco XXX – Agência XXXXXX – Conta Corrente XXXXXXXXXXXXX

5.1.3. Os valores a serem pagos não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento, a exceção da hipótese prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRANTE exercerá fiscalização sobre a execução dos serviços acordados, podendo solicitar informações para ao CONTRATADO em qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

7.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após comunicado, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;

7.1.2. Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

7.1.2.1. ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas;

7.1.2.2. venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços;

7.1.2.3. quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

7.1.2.4. quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n° 14133/2021 e alterações;

Parágrafo Único - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

CLÁUSULA NONA – DA LEI REGRADORA

9.1. A presente contratação rege-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Qualquer questão judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na Lei Federal nº 14133/2021 e posteriores alterações e por Legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A CREDENCIADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Assis/SP, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Nome e cargo

2) Razão Social

Nome e cargo

3) Testemunhas:

NOME
RG

NOME
RG

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: [RAZÃO SOCIAL]

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA ou CAU, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica, com vistas à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender as demandas da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

ADVOGADO: [PREENCHER] – OAB Nº XXXXXX - E-mail: XXXX@XXXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, XX de XXXX de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Cargo:
CPF: nº - RG: – ORGÃO EMISSOR:
Endereço: [PREENCHER].
E-mail institucional:@.....
E-mail pessoal:@.....
Telefone(s): (XXX) XXX-XXX
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: nº - RG: – ORGÃO EMISSOR:
Endereço: [PREENCHER].
E-mail institucional:@.....
E-mail pessoal:@.....
Telefone(s): (XXX) XXX-XXX
ASSINATURA: _____

Pela Credenciada:

Nome:
Cargo:
CPF: nº - RG: – ORGÃO EMISSOR:
Endereço: [PREENCHER].
E-mail institucional:@.....
E-mail pessoal:@.....
Telefone(s): (XXX) XXX-XXX
ASSINATURA: _____

ANEXO VI

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Assis, ____ de _____ de 2025.

À

[Nome da Empresa Credenciada]

[CNPJ da Empresa]

[A/C: Responsável Técnico]

Assunto: Solicitação de informações sobre a demanda do projeto [XXXXX]

Prezados,

A Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, informa que há uma demanda para a elaboração do projeto [XXXXX]. Diante disso, solicitamos que essa empresa informe:

- I. A estimativa da quantidade de horas técnicas previstas para a execução do referido projeto;
- II. O prazo estimado para a entrega dos serviços

As informações devem ser enviadas até o dia XX/XX/2025, para que possamos dar continuidade ao processo de contratação e planejamento das atividades.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável pela Solicitação]

Cargo: _____

FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis

Telefone: _____

E-mail: _____

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE ACEITE



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ACEITE

PROJETO: [XXXXX]

À

FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis

Referente à solicitação de informações sobre a demanda do projeto [XXXXX], comunicamos que aceitamos a execução dos serviços conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Quantidade estimada de horas técnicas: [_____] horas

Data estimada para a entrega dos serviços: XX/XX/2025

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e início dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço.

Assis, ____ de _____ de 2025.

[Nome da Empresa Credenciada]

CNPJ: _____

Responsável Técnico: _____

Assinatura: _____



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RECUSA

TERMO DE RECUSA

PROJETO: [XXXXX]

À

FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis

Referente à solicitação de informações sobre a demanda do projeto [XXXXX], comunicamos que, após análise, não será possível atender à referida demanda pelos seguintes motivos:

[Descrever a justificativa da recusa de forma clara e objetiva]

Permanecemos à disposição para futuras demandas e agradecemos a confiança depositada em nossos serviços.

Assis, ____ de _____ de 2025.

[Nome da Empresa Credenciada]

CNPJ: _____

Responsável Técnico: _____

Assinatura: _____

